



LEI MUNICIPAL Nº. 1.068 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTOS ECONÔMICOS NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente o elemento econômico, sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.04	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.059	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
Elemento	3.3.90.39	05.312	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 48.000,00
SOMA				48.000,00

Art. 2º - As despesas do presente Crédito serão cobertas com os recursos provenientes de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

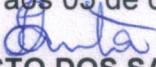
Órgão:	06	SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL		
Unidade:	06.04	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
Atividade	2.059	Ações de Enfrentamento ao COVID-19		
Elemento	3.3.90.30	05.312	Material de Consumo	R\$ 48.000,00
SOMA				48.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Prefeito Municipal (Evail Augusto dos Santos)